AVISO DE SELEÇÃO Nº 08/2015

1. CARGO: INSTRUTOR (ESPORTE E LAZER)

2. LOTAÇÃO: SESI (Centro Integrado SESI /SENAI - Sobral)**.**

3. DESCRIÇÃO DETALHADA: Planejar, desenvolver, e avaliar atividades nos programas de lazer ativo do SESI/Ce (Ginástica na Empresa;SESI Corporativo;Eventos; Circuitos do Bem-Estar; Ministrar aulas do programa SESI Atleta do Futuro, entre outros) visando a promoção da qualidade de vida dos trabalhadores da Indústria e seus dependentes.

4. RECRUTAMENTO: Externo/Interno.

5. **Nº de vagas**: 01 VAGA

6. **SALÁRIO**: R$ 17,26 h/a

7. **JORNADA DE TRABALHO**: 70 horas mensais

8. **REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS:**
8.1 Grau de Instrução: Licenciatura em Educação Física com registro no CREF.

8.2 Conhecimentos: Conhecimentos na área de Educação Física Escolar e Esporte.
8.3 Experiência mínima de 06 meses na função de Educador Físico Escolar e Esporte.

8.4 Habilidades:
8.4.1 Adaptabilidade
8.4.2 Comunicação oral e escrita
8.4.3 Criatividade
8.4.4 Feedback
8.4.5 Equilíbrio emocional
8.4.6 Planejamento
8.4.7 Visão estratégica
8.4.8 Compromisso com Resultado
8.4.9 Cooperação
8.4.10 Relacionamento Interpessoal

9. **INSCRIÇÕES:**
9.1. PERÍODO: 20/07/15 a 24/07/15
9.2. LOCAL: Av. Dr. José Arimateia monte e Silva, 1003 – Campo dos Velhos -Fone (88)-3112-8300
9.3. HORÁRIO: 8:00h às 18:00 h com Socorro ou Nilva no RH

9.4 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:
9.4.1. Curriculum Vitae;
9.4.2. Cópia dos Comprovantes de Escolaridades e registro no CREF(Conselho Regional de Educação Física com comprovante de pagamento atualizado.

9.4.3. Cópia dos comprovantes de experiência (CTPS ou Declaração).

9.4.4. 01 Foto 3x4 atualizada.

10 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

10.1 FASE I - ANÁLISE CURRICULAR:
10.1.1 A análise curricular constará da verificação de atendimento ou não dos requisitos do cargo, relativos ao grau de instrução e experiência profissional exigidas e registro no CREF, conforme descrito nos item 8.1 e 8.3 deste aviso;
10.1.2 Somente os candidatos que atenderem, por intermédio de seus currículos e apresentação de documentação comprobatória, aos requisitos de grau de instrução e experiência profissional estarão habilitados a participarem da 2ª fase do Processo Seletivo – Prova de conhecimentos específicos. Os demais estarão, automaticamente, eliminados do processo seletivo;

10.2 FASE II - PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:
10.2.1 Os candidatos habilitados na fase de análise curricular serão submetidos à prova de conhecimentos específicos;
10.2.2 A avaliação de conhecimentos específicos constara de questões objetivas e subjetivas versando sobre:

10.2.2.1 Conhecimentos na área de Educação Física, com foco nas modalidades de Esportes de Quadra , Didática da Educação Física Escolar , Motricidade Humana, Noções de Anatomia, Fisiologia, Cinesiologia e Planejamento.
10.2.3 Os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) serão desclassificados do processo seletivo.

10.3 FASE III – PROVA PRÁTICA

10.3.1 Os candidatos habilitados na fase de avaliação de conhecimentos específicos serão submetidos a prova prática que constará de uma aula de duração máxima de 20 minutos, cujo tema será: Esporte Lúdico.

10.3.2 Os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) serão desclassificados do processo seletivo.

10.4 FASE IV – AVALIAÇÃO DE POTENCIAL:
10.4.1 Os candidatos habilitados na fase de prova prática s serão submetidos à avaliação de potencial, por meio de dinâmicas de grupo e/ou provas situacionais, onde será verificado o grau de desempenho de cada uma das habilidades constantes no item 8.4;
10.4.2 Será utilizada uma pontuação de 1 a 10, considerando a seguinte escala:
10.4.2.1 ACIMA DO ESPERADO: Apresenta excelente padrão, demonstrando domínio das habilidades (9 a 10 pontos);
10.4.2.2 DENTRO DO ESPERADO: Apresenta habilidades dentro do padrão definido, demonstrando domínio na maioria dos itens das habilidades (7 a 8 pontos);
10.4.2.3 ABAIXO DO ESPERADO: Apresenta habilidade abaixo do padrão definido, demonstrando domínio em poucos itens da habilidade (4 a 6 pontos);
10.4.2.4 MUITO ABAIXO DO ESPERADO: Não apresenta habilidade ou apresenta em padrão muito aquém do desejado (1 a 3 pontos);

10.4.3 A classificação será obtida através da média aritmética das habilidades, sendo desclassificado e eliminado, o candidato que NÃO obtiver pontuação igual ou superior a 7,0 (sete);

10.5 .FASE V – ENTREVISTA:
10.5.1 Nesta fase serão avaliados os critérios referentes a experiência profissional, aspectos sociais, familiares, planos para o futuro e autodefinição dos candidatos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0(sete).

10.6 FASE VI- EXAMES MÉDICOS:
10.6.1 O candidato selecionado será encaminhado para realização de exames médicos, só podendo ser contratado mediante aptidão em atestado médico de saúde ocupacional.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 Todos os aprovados na fase mencionada no item 10.5, que não forem aproveitados conforme o número de vagas, constante no item deste 5 deste aviso comporão o cadastro de reserva para aproveitamento posterior , se for o caso;
11.2 A validade do cadastro reserva será de 01(um) ano, a contar da data de início do período de inscrição, estabelecido no item 9.1 deste aviso;
11.3 A participação dos candidatos neste processo seletivo não implica obrigatoriedade em sua admissão, cabendo ao SESI/CE a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário,
11.4 **É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo, disponibilizados no site do sistema FIEC (www.sfiec.org.br/rh).**
11.5 O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados divulgados em cada fase do processo seletivo;
11.6 Não serão aplicadas avaliações em local, data ou horário diferentes dos comunicados disponibilizados;
11.7 Não haverá segunda chamada para a realização das avaliações. O não comparecimento a estas implicará na eliminação automática do candidato;
11.8 Todas as fases deste processo seletivo serão realizadas em Sobral/CE;
11.9 O SESI/CE poderá revogar ou anular o presente processo seletivo, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados;
11.10 O SESI/CE poderá adiar ou suspender os procedimentos do processo seletivo, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias;
11.11 Os participantes serão responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados;

11.12 Para a participação dos atuais colaboradores do Sistema FIEC, faz-se necessário o cumprimento das normas e regulamentos internos da área de Recrutamento e Seleção, observados no Manual do Colaborador;

11.13 O prazo para interposição de recursos será de 01 (Um) dia útil,cotando a partir da data de divulgação do resultado de cada fase do processo seletivo;

11.14 O candidato deverá formalizar por escrito seu recurso, obedecendo ao prazo acima mencionado, identificando e fundamentando o ponto que suscitou a dúvida;
11.15 O candidato aprovado que for convocado, posteriormente, para o provimento de

vagas que surjam no período de validade desta seleção e que não tenham interesse na contratação, conforme necessidade da Instituição deverá manifestar por escrito ou através de e-mail sua renuncia da vaga, ficando eliminado do processo seletivo a partir desta data;
11.16. No prazo 01 dia útil, a partir da data de convocação, o candidato que não manifestar sua renúncia e nem comparecer no prazo estipulado pela Instituição para dar continuidade ao processo admissional será considerado eliminado do cadastro de reserva.

Sobral, 17 de julho de 2015.

Marcos Antônio Medeiros Cruz
Gerente Centro Integrado SESI e SENAI Sobral